



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.904, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Denomina de LEANDRO LOPES BARBOSA, a Quadra localizada na Escola Aparecida Arantes Vasques.

(Projeto de Lei nº 16/2016, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LEANDRO LOPES BARBOSA a Quadra localizada na Escola Aparecida Arantes Vasques, no Loteamento Mombaça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2016.

VEREADOR FÉLIPE CÉSAR
PRESIDENTE